

Lei nº 580 62/69

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Ilhéus, autorizada a conceder à Sociedade Educacional do Ilhéus Paranaíba (S.E.A.P.) a título de subvenção a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para a instalação de uma Faculdade Regional de Direito em Ilhéus (M.G.).

Art. 2º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial para o pagamento da referida subvenção.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará em presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 12 de março de 1969

Adolpho Ribeiro de Carvalho
- Prefeito Municipal

Alvaro Aguiar Costa
- Secretário Municipal

Registrada - Publicada na Secretaria Municipal, em
12 de março de 1969

Alvaro Izquierdo Costa
- Secretario Municipal